

PORTARIA N.º 421, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Nomear responsáveis pelo CNPJ da conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Considerando a necessidade de manter e movimentar o repasse realizado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e específicas desse Fundo;

Considerando a necessidade de operacionalizar a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do FUNDEB, consoante às disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos inerentes ao levantamento de dados e informações necessárias à realização do ajuste de contas anual do FUNDEB, de que tratam o art. 6º, § 2º e art. 15, parágrafo único, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Portaria Conjunta n. 2, de 15 de janeiro de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Secretária Municipal de Educação como responsável, juntamente com, Prefeito Municipal, pela conta bancária única e específica, instituída por intermédio do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -



FUNDEB, sob o CNPJ n. 06.082.224/0001-76, em conformidade com o §1º do art. 2º da Portaria Conjunta n. 02/2018 - FUNDEB.

Art. 2º No prazo previsto no art. 11 da Portaria Conjunta n. 02/2018 - FUNDEB, deverão os responsáveis de que trata o art. 1º da presente portaria, proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção das contas específicas do Fundo, adequar o CNPJ de titularidade da conta em conformidade com o disposto no art. 1º desta Portaria e adotar as providências afetas à movimentação financeira dos recursos exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 3º As informações afetas à conta bancária específica do FUNDEB deverão ser declaradas no prazo previsto no art. 11 da Portaria Conjunta n. 02/2018 - FUNDEB e atualizados sempre que houver alterações no cadastro dos Conselhos de que trata o art. 24 da Lei 11.494 de 2007, no âmbito do sistema informatizado CACS-FUNDEB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.


FLORILUZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Cleusa Terezinha Marchezan De Marco
Secretária Municipal de Educação

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se